Município de Cuitegi-PB
Câmara Municipal
Gabinete da Presidência

Resolução nº 02/2024
Mesa Diretora

Dispõe sobre indeferimento ao pedido de convocação de sessão extraordinária.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuitegi, Paraíba, neste ato, representada pelo Presidente e pela 1ª Secretária, por força do Art. 28 do Regimento Interno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, Art. 29 da Resolução nº 05 de 16 de junho de 2017 (Regimento Interno) e:

CONSIDERANDO o requerimento sem número, datado de 26 de junho de 2024, para a realização de sessão extraordinária nos termos do Art. 111 da Resolução nº 05 de 16 de junho de 2017 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a competência da Mesa Diretora contida no inciso X, Art. 29 da Resolução nº 05 de 16 de junho de 2017 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 017/2024, citado no requerimento sem número, datado de 26 de junho de 2024, para convocação de sessão extraordinária, já foi colocado em pauta para apreciação nas sessões ordinárias dos dias 05, 19 e 26 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que os signatários do requerimento sem número, datado de 26 de junho de 2024, esvaziaram o plenário, obstruindo a apreciação do Projeto de Lei nº 017/2024, nas sessões dos dias 05, 19 e não compareceram na sessão ordinária do dia 26 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 017/2024, citado no requerimento sem número, datado de 26 de junho de 2024, para convocação de sessão extraordinária, se encontra em mesa para apreciação do plenário na próxima sessão ordinária;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 021/2024, citado no requerimento sem número, datado de 26 de junho de 2024, para convocação de sessão extraordinária, não se encontra em regime de urgência reconhecida por esta Câmara de Vereadores nos termos regimentais;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 021/2024, citado no requerimento sem número, datado de 26 de junho de 2024, para convocação de sessão extraordinária, chegou a esta Casa de Leis em

23 de maio de 2024 e tem período de tramitação de 90 dias conforme previsão do Art. 132 da Resolução nº 05 de 16 de junho de 2017 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 021/2024, citado no requerimento sem número, datado de 26 de junho de 2024, para convocação de sessão extraordinária, encontra-se na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para emissão de parecer;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 023/2024, citado no requerimento sem número, datado de 26 de junho de 2024, para convocação de sessão extraordinária, aportou nesta Casa Legislativa em 21 de junho de 2024 e apresentado ao Plenário no dia 26 de junho de 2024 e carece de análise e apreciação pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como da Comissão de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Urbano e;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2024 expedido pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal opinando pelo não acatamento do pedido de convocação para sessão extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado no requerimento sem número, datado de 26 de junho de 2024, consubstanciado no Art. 111 da Resolução nº 05 de 16 de junho de 2017 (Regimento Interno).

Art. 2º Esta Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo para ciência dos interessados.

Cuitegi, 27 de junho de 2024.

Vivaldo Luís de França
Presidente

Maria da Luz Ribeiro Saraiva
1ª Secretária